



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Solicita ao Governo do Estado que sejam adotadas medidas para a distribuição gratuita de repelentes contra mosquitos aos estudantes hipossuficientes da rede pública estadual de educação.

A Deputada que a esta subscreve, com amparo nos artigos 205/207 do Regimento Interno, e considerando que:

- os dados oficiais divulgados tem demonstrado o aumento dos casos de dengue em nosso Estado, tendo o mosquito Aedes Aegypti como vetor da transmissão da doença;
 - além da dengue, esse mosquito também pode ser vetor de transmissão de outras doenças;
 - crianças e adolescentes são classificados como grupo de risco no que se refere a dengue;
 - estão sendo realizadas campanhas de esclarecimento sobre cuidados para evitar esses mosquitos, tendo como uma medida o uso de repelentes;
 - entretanto, nem todas as famílias de crianças e adolescente, por motivo de falta de condições de comprar repelentes; e
- essa é uma questão de saúde pública, fazendo-se necessária a atuação objetiva e concreta do Poder Público.

Requer seja encaminhada ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, a **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição da Deputada Luciane Carminatti, solicita a Vossa Excelência que sejam adotadas medidas para a distribuição gratuita de repelentes contra mosquitos aos estudantes hipossuficientes da rede pública estadual de educação. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 15/03/2024, às 13:51.
